

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA - ME**

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

WALDEMAR MÖNSTER, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11.11.1970, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 455, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 5.357.808-0 da SSP-PR., CPF sob nº 747.471.779-49, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 e

MARIA ELENA BLAU MÖNSTER, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 15.02.1966, do comércio residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 455, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 4.211.198-8 da SSP-PR., CPF sob nº 605.843.359-20, natural de Cruzeiro do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95.930-000 e

GIOVANE BLAU MÖNSTER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.12.1993, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 455, Loteamento Groff de Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000 Pr., RG sob nº 9.434.793-9 da SSP-PR., CPF sob nº 069.836.209-84, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000

únicos sócios da **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME**, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 455, sala 01, Loteamento Groff de Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000., conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05123132 e 30.10.2003, inscrita no CNPJ Nº 05.973.066/0001-81, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Fica alterado o ramo de atividade para Comércio varejista de insumos agropecuários, massa de mandioca que é resíduo lixo para consumo animal, transporte rodoviário de carga, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, eletrônica, celulares, livraria e papelaria, serviços de assistência técnica em informática, serviços de serigrafia e brindes e comércio varejista de areia, pedra brita, tijolos e telhas.

2ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Dr. Osvaldo Cruz, 485, sala 01 no Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000.

3ª Fica alterado o endereço dos sócios **WALDEMAR MÖNSTER, MARIA ELENA BLAU MÖNSTER E GIOVANE BLAU MÖNSTER**, para Rua Dr. Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000.

4ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME
CNPJ nº 05.973.066/0001-81

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 11/05/20



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA - ME**
CNPJ: 05.973.066/0001-81
NIRE: 412.05123132

WALDEMAR MÖNSTER, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11.11.1970, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 5.357.808-0 da SSP-PR., CPF sob nº 747.471.779-49, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000

MARIA ELENA BLAU MÖNSTER, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 15.02.1966, do comércio residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 4.211.198-8 da SSP-PR., CPF sob nº 605.843.359-20, natural de Cruzeiro do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95.930-000

GIOVANE BLAU MÖNSTER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.12.1993, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff de Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000 Pr., RG sob nº 9.434.793-9 da SSP-PR., CPF sob nº 069.836.209-84, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 e

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 485, sala 01 no Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000.

Terceira: O objeto social é de Comércio varejista de insumos agropecuários, massa de mandioca que é resíduo lixo para consumo animal, transporte rodoviário de carga, Comércio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática, eletrônica, celulares, livraria e papelaria, serviços de assistência técnica em informática, serviços de serigrafia e brindes e comércio varejista de areia, pedra brita, tijolos e telhas.

Quarta: O capital social é de R\$ 336.150,00 (Trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta Reais) dividido em 336.150 (Trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------------|--------------|----------------|
| WALDEMAR MÖNSTER | 223.150 | R\$ 223.150,00 |
| MARIA ELENA BLAU MÖNSTER | 103.000 | R\$ 103.000,00 |
| GIOVANE BLAU MÖNSTER | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | 336.150 | R\$ 336.150,00 |

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Outubro de 2003 e seu prazo é indeterminado.

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 11/05/20

2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA - ME**

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios **WALDEMAR MÖNSTER E MARIA ELENA BLAU MÖNSTER E GIOVANE BLAU MONSTER**, deste instrumento, podendo o mesmo assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles declaram ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Segunda: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 11/05/20



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA - ME**

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

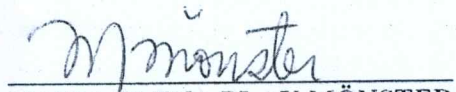
Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 & 1º, CC/2002).

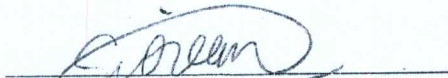
Décima Sexta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.


Marechal Cândido Rondon, 25 de Maio de 2015.


WALDEMAR MÖNSTER


MARIA ELENA BLAU MÖNSTER


GIOVANE BLAU MÖNSTER

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 11/05/2015


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2015
SOB NÚMERO: 20155191438
Protocolo: 15/519143-8, DE 14/08/2015
Empresa: 41 2 0512313 2
MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
- ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



4





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|--|----------------------------|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME | | | Protocolo: PRC2001928491 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41205123132 | | CNPJ 05.973.066/0001-81 | | Data de Ato Constitutivo 30/10/2003 | Início de Atividade 30/10/2003 |
| Endereço Completo Rua DR. OSVALDO CRUZ, Nº 485, SALA 01, LOTEAMENTO GROFF - Mercedes/PR - CEP 85998-000 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, MASSA DE MANDIOCA QUE É O RESIDUO LIXO PARA CONSUMO ANIMAL, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRONICA, CELULARES, LIVRARIA E PAPELARIA, SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BRINDES E COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS | | | | | |
| Capital Social R\$ 336.150,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais) Capital Integralizado R\$ 336.150,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais) | | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador |
| WALDEMAR MONSTER | | 747.471.779-49 | R\$ 223.150,00 | Sócio | S |
| Nome | | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador |
| MARIA ELENA BLAU MONSTER | | 605.843.359-20 | R\$ 103.000,00 | Sócio | S |
| Nome | | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador |
| GIOVANE BLAU MONSTER | | 069.836.209-84 | R\$ 10.000,00 | Sócio | S |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | | CPF | | Término do mandato | |
| WALDEMAR MONSTER | | 747.471.779-49 | | | |
| Nome | | CPF | | Término do mandato | |
| MARIA ELENA BLAU MONSTER | | 605.843.359-20 | | | |
| Nome | | CPF | | Término do mandato | |
| GIOVANE BLAU MONSTER | | 069.836.209-84 | | | |
| Último Arquivamento | | | | | |
| Data | | Número | | Ato/eventos | Situação |
| 25/08/2015 | | 20155191438 | | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2020, às 11:24:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GY56OCUH.



PRC2001928491

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.973.066/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/2003 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATICA E LIVRARIA PARANA | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|----------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO R DR. OSVALDO CRUZ | NÚMERO 485 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|----------------------------------|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 85.998-000 | BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO GROFF | MUNICÍPIO MERCEDES | UF PR |
|-------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (45) 3256-1436 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 17:49:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

ALVARÁ DE LICENÇA 64/2020

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

| | | | |
|-----------|--|-----------------|--------------------------|
| Nome | MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA | | |
| Endereço | RUA DR OSVALDO CRUZ, 485 LOT. GROFF | | Mercedes |
| Atividade | COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS | | |
| CNPJ/CPF | 05.973.066/0001-81 | Contrib.: 40622 | Inscrição Municipal: 236 |

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| | Normal | Especial |
|--------------|--------------------|----------|
| Seg a Sex | 8:00às18:00 | |
| Sábados | 8:00às12:00 | |
| Domingos | __ : __ às __ : __ | |
| Observações: | | |

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.


ODAIR JOSÉ SERAFINI
Diretor do Departamento de Tributação



Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.
ALVARÁ válido para o Exercício de



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90294260-20 | 05.973.066/0001-81 | 12/2003 |

Empresa / Estabelecimento

| | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA |
| Título do Estabelecimento | INFORMATICA E LIVRARIA PARANA |
| Endereço do Estabelecimento | RUA DR. OSVALDO CRUZ, 485, SALA 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1768 |
| Município de Instalação | MERCEDES - PR, DESDE 12/2003 (Estabelecimento Matriz) |

Qualificação

| | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO |
| | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO |
| | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| | 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO |
| | 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS |

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 747.471.779-49 | WALDEMAR MONSTER | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 605.843.359-20 | MARIA ELENA BLAU MONSTER | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 069.836.209-84 | GIOVANE BLAU MONSTER | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 05/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90294260-20

Emitido Eletronicamente via Internet
06/05/2020 17:48:46



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**
CNPJ: **05.973.066/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

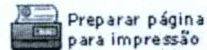
Emitida às 13:36:57 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020. ✓

Código de controle da certidão: **4983.B1A6.573A.29EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



5

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.973.066/0001-81
Razão Social: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
Endereço: AV JOAO XXIII 551 SALA 03 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403460108706206

Informação obtida em 08/04/2020 13:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021766067-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.973.066/0001-81**
Nome: **MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 325/2020

Emitida em: 08/04/2020

[CONTRIBUINTE]

| | | |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Requerente: | | |
| Contribuinte: | MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA | 40622 |
| CNPJ/CPF: | 05.973.066/0001-81 | |
| Endereço: | RUA DR OSVALDO CRUZ, 485 | |
| Bairro: | LOT. GROFF | CEP: 85.998-000 |
| | | Cidade: Mercedes - PR |

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 8 de abril de 2020.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-NSJMZX-324052753



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.973.066/0001-81

Certidão n°: 8179371/2020

Expedição: 08/04/2020, às 13:41:12

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.973.066/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'S' or similar character, is written in the bottom right corner of the page.



MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

CNPJ: 05.973.066/0001-81/ IE: 90294260-20 / CPS: 4580189

RUA DR. OSVALDO CRUZ, 485, SALA 01, LOT. GROFF

MERCEDES/PR

TEL: 3256-1436

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E
EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR

Pregão Presencial n.º49/2020

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**. DECLARA que irá dispor de veículo e profissionais qualificados e suficientes, para bem executar o objeto, atendendo as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação. DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sempre juízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, 11 de maio de 2020.

Giovane Blau Monster

Sócio/Administrador

RG: 9434793-9 SESP/PR

CPF: 069.836.209-84

05.973.066/0001-81

**MONSTER - TRANSPORTE
RODOVIÁRIO LTDA.**

AV. JOÃO XXIII, 551
SALA 03 - CENTRC

85998-000 - MERCEDES - PARANÁ



MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

CNPJ: 05.973.066/0001-81 / IE: 90294260-20 / CPS: 4580189
RUA DR. OSVALDO CRUZ, 485, SALA 01, LOT. GROFF
MERCEDES/PR
TEL: 3256-1436

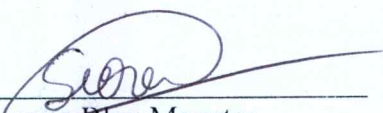
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR

Pregão Presencial n.º49/2020

MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.973.066/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Giovane Blau Monster, portador da Carteira de Identidade n.º 9434793-9, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 069.836.209-84. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mercedes, 11 de maio de 2020.


Giovane Blau Monster
Sócio/Administrador
RG: 9434793-9 SESP/PR
CPF: 069.836.209-84

05.973.066/0001-81

**MONSTER - TRANSPORTE
RODOVIÁRIO LTDA.**

AV. JOÃO XXIII, 551
SALA 03 - CENTRC

85998-000 - MERCEDES - PARANÁ





MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

CNPJ: 05.973.066/0001-81/ IE: 90294260-20 / CPS: 4580189

RUA DR. OSVALDO CRUZ, 485, SALA 01, LOT. GROFF

MERCEDES/PR

TEL: 3256-1436

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR

Pregão Presencial n.º 49/2020

MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.973.066/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Giovane Blau Monster, portador da Carteira de Identidade n.º 9434793-9, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 069.836.209-84. DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes, 11 de maio de 2020.

Giovane Blau Monster

Sócio/Administrador

RG: 9434793-9 SESP/PR

CPF: 069.836.209-84

05.973.066/0001-81

**MONSTER - TRANSPORTE
RODOVIÁRIO LTDA.**

AV. JOÃO XXIII, 551
SALA 03 - CENTRC

85998-000 - MERCEDES - PARANÁ